

Ao abrigo do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, determino que:

1 — Seja alterado o n.º 9 do Anexo ao Despacho n.º 13417-L/2007, de 27 de Abril, passando a sua redacção a ser a seguinte:

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Química	Introdução à Química	187,5	90	7,5	
	Biologia e Bioquímica	Biologia	187,5	90	7,5	
	Matemática e Estatística	Elementos de Matemática e Estatística	187,5	90	7,5	
	Física	Princípios de Física	187,5	90	7,5	
	<i>Total</i>		750	360	30	

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 15 de Outubro de 2009.

29 de Março de 2010. — O Director-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor António Morão Dias*.

203272573

Despacho n.º 8817/2010

Considerando que pelo Despacho n.º 19550/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 23 de Julho de 2008, foi registado o Curso de Especialização Tecnológica (CET) em Gestão de Animação Turística para, a partir do ano lectivo 2008-2009, ser ministrado na Escola Superior de Turismo e Telecomunicações de Seia do Instituto Politécnico da Guarda;

Considerando que o Instituto Politécnico da Guarda apresentou, junto da Direcção-Geral do Ensino Superior, um pedido de autorização para criação de uma turma, no ano lectivo 2009/2010, para funcionar no Centro de Promoção Social — Escola Profissional de Carvalhais no âmbito deste CET, com um número máximo de dezanove formandos para cada admissão de novos formandos;

Considerando que se encontra demonstrada a satisfação dos requisitos referentes à adequação dos recursos humanos, pedagógicos e materiais a afectar à formação estando, para além disso, comprovada a existência de parcerias empresariais e institucionais que garantem a componente de formação em contexto de trabalho dos formandos da nova turma a criar no Centro de Promoção Social — Escola Profissional de Carvalhais;

Determino que:

1 — Seja aprovada a criação de uma nova turma, no ano lectivo 2009/2010, no Centro de Promoção Social — Escola Profissional de Carvalhais, para o CET em Gestão de Animação Turística, registado pelo Despacho n.º 19550/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 23 de Julho de 2008, com um número máximo de dezanove formandos para cada admissão de novos formandos.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 18 de Setembro de 2009.

Lisboa, 30 de Março de 2010. — O Director-Geral, *Prof. Doutor António Morão Dias*.

203272443

Despacho n.º 8818/2010

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 393-A/99 de 2 de Outubro, que regula os regimes especiais de acesso ao ensino superior, aprovo o calendário para os regimes especiais de acesso e ingresso no ensino superior em 2010, constante do anexo a este despacho.

23 de Abril de 2010. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Calendário para os regimes especiais de acesso e ingresso no ensino superior em 2010

Referência	Acção	Início	Fim
1	Apresentação do requerimento nos Gabinetes de Acesso ao Ensino Superior, do distrito ou região autónoma de residência.	02-08	16-08

Referência	Acção	Início	Fim
2	Afixação nos Gabinetes de Acesso ao Ensino Superior, em cada distrito ou região autónoma, do edital com os pares estabelecimentos/curso em que os requerentes foram admitidos à matrícula e inscrição	—	15-09
3	Apresentação das reclamações para as decisões referidas em 2	16-09	22-09*
4	Entrega dos processos nos estabelecimentos de ensino superior	—	24-09
5	Matrícula e inscrição	15-09	21-09
6	Decisão sobre reclamações e sua comunicação	—	8-10
7	Matrículas e inscrições decorrentes das decisões sobre as reclamações	8-10	15-10
8	Devolução pelos estabelecimentos de ensino superior à Direcção-Geral do Ensino Superior dos processos dos requerentes que não procederam à matrícula	—	31-12

* As reclamações podem ser entregues ainda até ao fim do prazo previsto no CPA.

203203633

Despacho n.º 8819/2010

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 393-B/99 de 2 de Outubro, que regula os concursos especiais de acesso ao ensino superior, aprovo o calendário para os concursos especiais de acesso e ingresso no ensino superior em 2010, constante do anexo a este despacho.

23 de Abril de 2010. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Calendário para os concursos especiais de acesso e ingresso no ensino superior em 2010

Referência	Acção	Início	Fim
1	Fixação das vagas e critérios de seriação, sua afixação nos estabelecimentos de ensino superior e comunicação à Direcção-Geral do Ensino Superior.	-	16-06